

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.32.237. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AS CONTRATAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DAS AÇÕES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NATAL. PROCESSO SEI Nº 24.328/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 2.199 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AS CONTRATAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DAS AÇÕES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NATAL. PROCESSO SEI

REF. SOLICITAÇÃO 2.194 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

150.000,00

TOTAL....R\$ 150.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS 4.4.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS 0000 PROPRIA

> R\$ 150.000.00

150,000,00 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.237/2022

# LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

# GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, **Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 01/12/2022, às 17:31, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 05/12/2022, às 00:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 05/12/2022, às 00:38, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0628524 e o código CRC 3B94C4F2.